



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LTDA., TENDO POR OBJETO A SUPRESSÃO DO ITEM 2 (POSTO DE TELEFONIA), REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE JARDINAGEM E SERVIÇOS DE TELEFONIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 (SEI N.º 0004484-21.2024.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e a empresa **ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.330.029/0001-80, com sede à Rua Dr. Charley, 21 - sala 01, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59631-240, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio-administrador, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA**, celebram o presente termo aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **supressão do item 2 (serviços de telefonia) do Contrato n.º. 10/2023**, referente à prestação de serviços continuados de apoio administrativo de telefonia e jardinagem do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme Decisão n.º 7852/2024 - TRE-MA/PR/ASESP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o **item 2 (serviços de telefonia)** do contrato de que trata a cláusula primeira, **a partir de 1º/8/2024, restringindo-se o objeto do contrato apenas aos serviços continuados de apoio administrativo de jardinagem até 2/3/2025**, conforme tabela abaixo:

SUPRESSÃO DO ITEM 2 - A PARTIR DE 1º/8/2024					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE DE POSTOS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
1	JARDINAGEM	POSTO	3	4.124,24	12.372,72
2	TELEFONIA Até 31/7/2024	POSTO	1	3.782,13	3.782,13

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**
Presidente

ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LTDA

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA
Representante



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 17/07/2024, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Presidente, em 17/07/2024, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2207399** e o código CRC **C4AE9C2B**.

0004484-21.2024.6.27.8000	2207399v4
---------------------------	-----------